



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000138

DECRETO Nº 11.560 , DE 10 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9477/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela
Lei nº 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de
07/04/94, a transferência da permissão de uso do Box 18, com cadastro nº 06/00.099/00,
localizado na parte externa do Mercado Municipal, de Carlos Antonio Faria Costa para
Vera Lúcia de Macedo Marcondes, portadora do RG nº 23.451.666-5, bem como a
alteração do ramo de atividade de Roupas Feitas para Calçados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 10 de março de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Correa
Gerente da Área Técnico Legislativa